

EDITAL N° 007/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 005/2025

RESPOSTA AO RECURSO

Cargo: Agente Comunitária de Saúde

Recorrentes: Inês Aparecida Aresi

Manifestação da Comissão

A comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso.

A respeito do Recurso Administrativo, solicitado pela candidata ao cargo de Agente de Comunitária de Saúde, **INÊS APARECIDA ARESI**, a Comissão de Processos Seletivos despacha o seguinte parecer:

É o breve relatório...

A candidata solicitou, através de Recurso Administrativo a recontagem dos pontos para inscrição no Processo Seletivo 005/2025, onde foi constatado o seguinte:

Passa-se a análise das razões do recurso...

Os cursos: **Curso de Serviços Sociais Básico**, com carga horária de 40 horas, o **Curso de Inteligência Emocional**, com carga horária de 25 horas e o curso de **Atendente e Balconista de Farmácia**, com carga horária de 10 horas, não foram considerados, pois os mesmos, não são relativos ao cargo pretendido.

O curso de **Técnico em Agente Comunitário de Saúde**, não foi considerado pois o mesmo, não foi concluído.

O Curso de **Ensino Médio**, não foi considerado, sendo que, o mesmo é exigência básica para a investidura no cargo pretendido.

A respeito do curso **Agente comunitário de saúde**, com carga horária de 200 horas, após reanálise dos títulos apresentados, foi constatado que houve um equívoco na contagem inicial, quando foi comutado com o valor de 4(quatro) pontos, quando na realidade, a pontuação correta é de **3,5(três vírgula cinco)**.

Os demais títulos foram comutados e pontuados, de acordo com o item 6 do Edital n° 007-2025

Nesse sentido, A comissão é pela manutenção do **INDEFERIMENTO**. Resguardando as regras publicadas no Edital n° 007/2025.

Trindade do Sul/RS, 30 de Abril de 2025.

COMISSÃO:

